



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1543, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.038,25.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.038,25 (Seis mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1.016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

604 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 6.038,25

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.038,25 (Seis mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de Março de 2013.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1543 Em 05/03/2013

lei nº - fls nº 12 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico